



PLANOS DE MANEJO DEVOLUTIVAS E MANIFESTAÇÃO

Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE de São Sebastião

31/10/2019



PROGRAMAÇÃO DO DIA

09:00 – 09:30 | Recepção dos conselheiros e convidados

09:30 – 09:45 | Abertura da reunião

09:45 – 10:30 |

10:30 – 10:50 | Processo de Consulta Pública e Avaliação da Oficina de Programas de Gestão;

10:50 – 11:10 |

11:10 – 12:00 | Devolutiva sobre as contribuições colhidas ao longo do processo de Consulta Pública;

12:00 – 13:00 | Manifestação sobre o Plano de Manejo da UC;

13:00 – 13:30 | Encerramento.

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA



Instituto de Botânica



CETESB



INSTITUTO
FLORESTAL



INSTITUTO
BIOLÓGICO



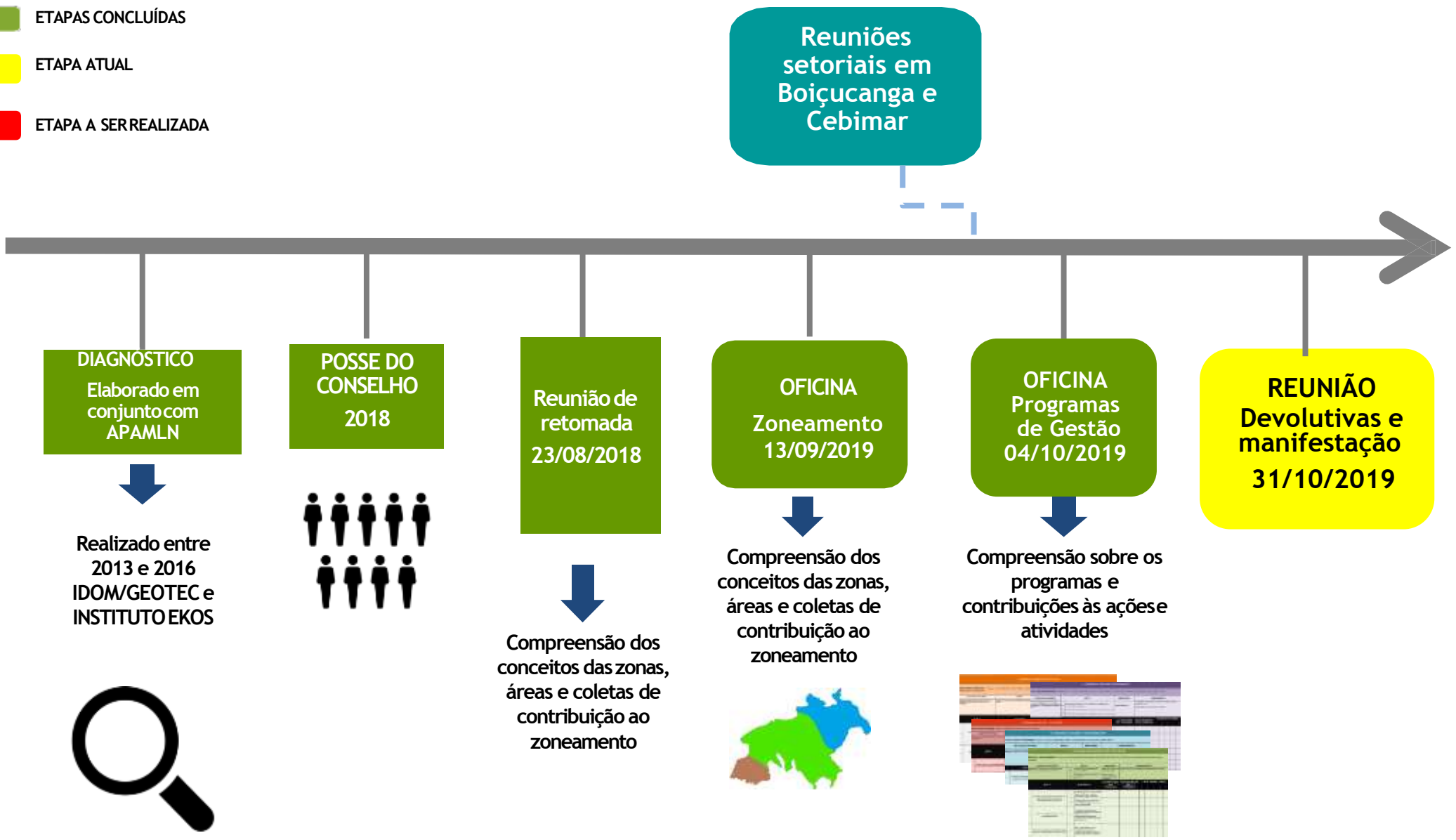
FUNDAÇÃO FLORESTAL



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO

- ETAPAS CONCLUÍDAS
- ETAPA ATUAL
- ETAPA A SER REALIZADA



CANAIS PARA CONTRIBUIÇÕES AO PLANO DE MANEJO



AGOSTO
a
OUTUBRO
de 2019

REUNIÃO RETOMADA

DIAGNÓSTICO

ZONEAMENTO

OFICINAS

PROGRAMAS

FORMULÁRIO
ELETRONICO



GESTÃO DA UC

ETAPA DEVOLUTIVA E MANIFESTAÇÃO

OBJETIVOS:

Expor os resultados e as justificativas sobre as contribuições colhidas

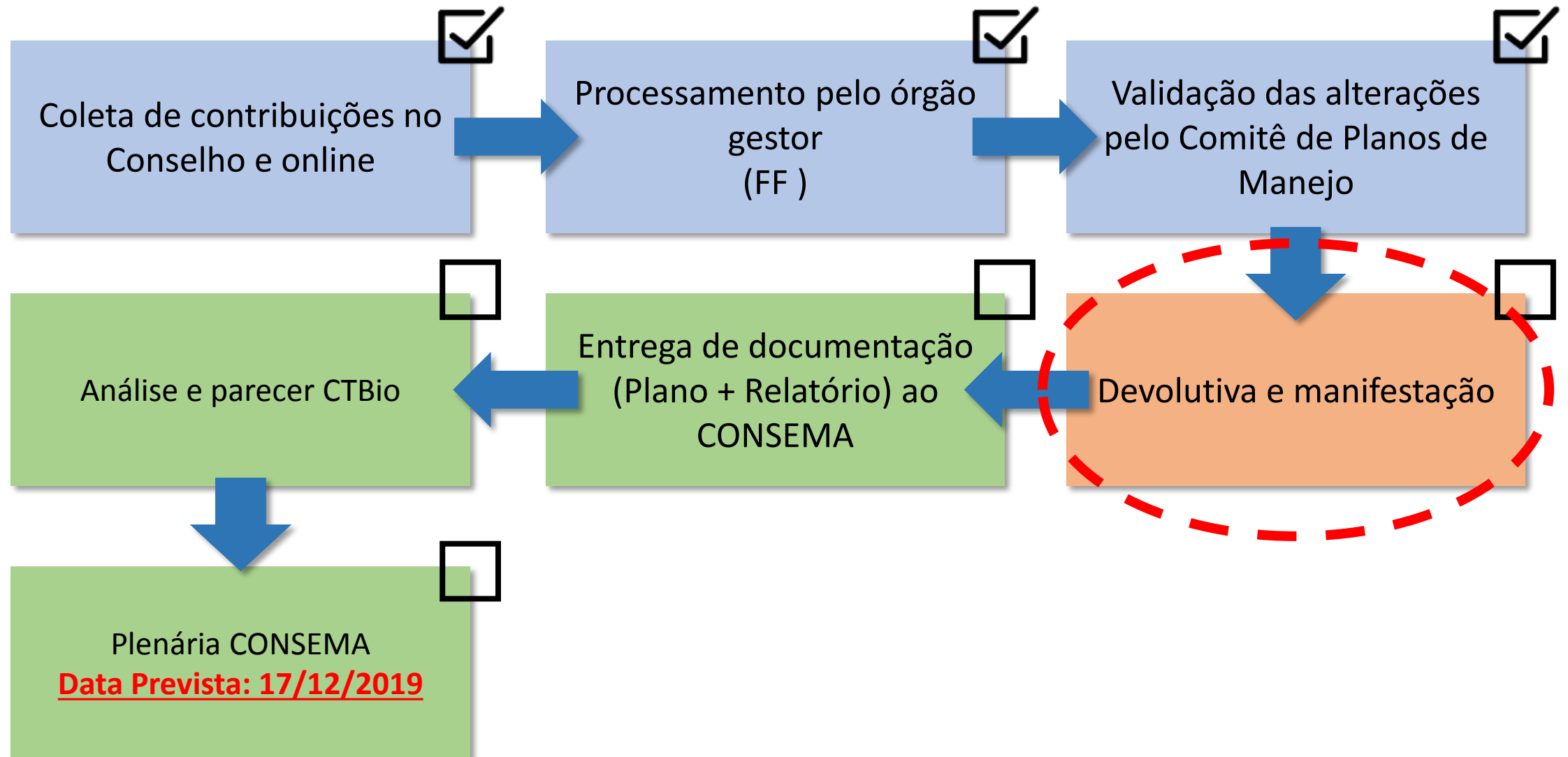
nas oficinas realizadas no espaço do Conselho e nos formulários eletrônicos e possibilitar a Manifestação sobre o documento preliminar do Plano de Manejo da UC.

MANIFESTAÇÃO:

Apontar o posicionamento ao documento preliminar do Plano de Manejo (favorável ou desfavorável), **além de apontar possíveis pontos de divergência** em relação aos resultados sobre as contribuições colhidas ao longo do processo (**ressalvas**).



FASES DE CONSULTA PÚBLICA E DELIBERAÇÃO



AVALIAÇÃO DA OFICINA DE PROGRAMAS DE GESTÃO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

AVALIAÇÃO DA OFICINA DE PROGRAMAS DE GESTÃO

DATA: 04/10/ 2019 Avaliações: 6	Muito Baixo	Baixo	Satisfatório	Bom	Pleno
Grau de compreensão sobre o PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	-	-	16,66%	33,33%	50,00%
Grau de compreensão sobre o ENCONTRO	-	-	-	33,33%	66,66%
Grau de compreensão sobre a SUA PARTICIPAÇÃO no encontro	-	16,66%	33,33%	33,33%	16,66%
Grau de CONCORDÂNCIA com a proposta	-	-	16,66%	50,00%	33,33%

DEVOLUTIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES



DEVOLUTIVA DAS CONTRIBUIÇÕES

- **RETOMADA**

Reunião – 23/08/2018 – Instituto Federal Educação (Caraguatatuba)

- **ZONEAMENTO**

Oficina – 27/06/2019 – Inst. Argonautas

Formulário online encerrado em 10/10/2019.

- **PROGRAMAS DE GESTÃO**

Oficina – 04/10/2019 – Cebimar/USP

Formulário online encerrado em 10/10/2019.

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES – BALANÇO GERAL

ZONEAMENTO

Situação	Nº	%
Deferido	53	53
Indeferido	18	16
Parcialmente deferido	40	35
Não se aplica	4	3
Total	115	100

88%

Oficina	112
Gestão	3
site	0

PROGRAMAS

Situação	Nº	%
Deferido	34	77
Indeferido	5	11
Parcialmente deferido	5	11
Não se aplica	0	0
Total	44	100

88%

Oficina	29
Gestão	13
site	2

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES - BALANÇO

TOTAL

Situação	N°	%
Deferido	87	55%
Indeferido	27	17%
Parcialmente deferido	46	29%
Não se aplica	4	3%
Total	159	100

84%

Oficinas	141
Gestão	16
Site	2

ZONEAMENTO

Contribuição	Inclusão	Observação
Dentro da UC (CEBIMAR). Coordenadas S 23° 49' 38.7", W 045° 25' 21,5"	Deferido	
Considerar a lei municipal de São Sebastião (Lei municipal 2637/2019) sobre a compensação de supressão de vegetação.	Deferido	
Compensação em ZA.	Deferido	
Questionar como vai funcionar a questão das exigências feitas na norma quanto aos empreendimentos já existentes, já que não tem "revisão/renovação" do licenciamento e etc.	Deferido	o caput da norma abrange também <i>renovação</i>
Indicação – Ponto turístico lado esquerdo do Rio.	Deferido	Está na ZA Já contemplado pelo Programa de Interação Socioambiental, nas ações para turismo
No polígono de ZA da Barra de Setor Boiçucanga: Necessidade de regularização das Marinas. Desassoreamento do Rio de Boiçucanga (que é causado pela chuva). Limpeza do Rio do Frade, que passa pelo polígono de ZA. Barra de Boiçucanga: Causa- Desmatamento e construções irregulares	Deferido	Demandas atendidas por diversas ações em P1 e P3
Rua Casemiro de Abreu. (área 5 no mapa)	Deferido	Programas de gestão: está prevista ação para erosões - Programa de manejo e recuperação Zoneamento: está prevista normativas para não ocorrência de erosão em obras
No polígono da ZA de Boiçucanga. "Estação de Tratamento Saturada" (Boiçucanga).	Deferido	Contemplado em Programas, em P4, Diretriz 3
No mesmo polígono, de noite abrem as portas e jogam esgoto no Rio, na praia, ocorre o ano inteiro mas se intensifica no verão quando é época de temporada.	Deferido	
Ocorrência: Manejo de trilha, que dá acesso para pesca esportiva, por fogo. Ação do monitoramento: trilha e fogo, monitorar e manejar lixo com articulação entre órgãos.	Deferido	Previsto em Programas de Gestão: P4, Diretriz 3

ZONEAMENTO

Sobre utilidade pública: onde existem Rios, empreender adequando a drenagem deles.	Deferido	Realizado; incluído no zoneamento (norma ZA)
Retirar espécie exótica e restaurar com espécies nativas (Aroiva-pimentinha).	Deferido	Previsto em Programas: P1, Diretriz 1
Cerco de Zanata praia Brava do Guaicá. ZPGBIO – Garantia de permanência e dos usos dos CTs de pescadores.	Deferido	No setor Costão do Navio a ZPGBio está no costão, onde não permite atividade de pesca, porém é assegurada a infraestrutura de apoio das CT e suas estruturas nauticas, desde que ouvido o órgão gestor Na ZUBE não há restrição para CTs
Portaria do IBAMA – ZPGBio, setor CEBIMAR (limites desenhados no mapa). Adequar os limites em acordo com a Port. IBAMA nº 1132, 7 de novembro de 1989.	Deferido	Adequado aos limites da Port. IBAMA nº 1132, 7 de novembro de 1989
Retirar planície costeira e trocar por manter porção terrestre ou adicionar vertente costeira.	Deferido	
Área de interesse para recuperação devido às espécies exóticas invasoras. Área de interesse para recuperação devido às espécies exóticas invasoras. Refinar o desenho no campo (talvez expandir). Verificar legislação municipal Lei 2637/2019.	Deferido	Legislação verificada; Programas de Gestão, na P1, Diretriz 1, prevê mapeamento e implantação de AIR
Corrigir itens (a,b,c...).	Deferido	Corrigido
Incluir item que deve ser consideradas as nascentes, cursos d'água que contém os empreendimentos.	Deferido	Incluído em ZUS norma VII
Incluir item X: Plano de drenagem de disposição de águas pluviais não permitindo o descarte diretamente no mar.	Deferido	Incluído em ZUS norma VII
Incluir linha de ação nos programas de gestão visando a fiscalização no Morro do Recife (atrás do Balneário).	Deferido	P3, Diretriz 1
Observar, nos projetos de recuperação, os caminhos e trajetos religiosos de comunidades tradicionais. Sugere-se um estudo para mapear esses caminhos e criar uma área de interesse histórico-cultural.	Deferido	P2, Diretriz 6
Inserir AIHC na Estrada do Gimbro (translado da Fazenda Carmelitas no Guaicá ao sítio arqueológico do São Francisco, verificar se é esse sítio). Prever a restauração da igrejinha.	Deferido	P2, Diretriz 6
Ver possibilidade de uso de recursos florestais por comunidades tradicionais na ZPA (SMA 189/18).	Deferido	P5, Diretriz 1
Fazer cadastramento da comunidade tradicional com comprovação (uso tradicional).	Deferido	P5, Diretriz 1

ZONEAMENTO

Área de Bananal.	Deferido	P5, Diretriz 1
Acesso ao Bananal.	Deferido	P5, Diretriz 1
Sugere enriquecimento de guapuruvu. Neste caso delimitar para não dar problema com o bananal	Deferido	P1, Diretriz 1
Área que tinha guapuruvu e não tem mais. Proprietário Valdemir Furtado de Oliveira.	Deferido	P1, Diretriz 1
Trilha da Praia Brava: Gerenciamento da trilha (guarita, gestão de trilha).	Deferido	P2, Diretriz 3
Utilizar árvores caídas para não desperdiçar material na ZPA, pensar em norma, baseado no cadastramento da comunidade no uso tradicional (em toda ZPA). Inclusive é desejável pelo PESM-NSS.	Deferido	P5, Diretriz 1
Nas pontas da ZPA fazer restauração.	Deferido	P5, Diretriz 1
Previsão de turismo de base comunitária em toda a ZPA	Deferido	TBC está previsto e destacado nos programas de gestão P2, Diretriz 2 e 6
Utilização da trilha ao saco da Banana até o Cruzeiro. Sugerem mudar as áreas referenciadas aos pontos como histórico cultural (proposta de criação de área de interesse histórico cultural), onde esse uso seja feito pela comunidade (turismo de base comunitária). Todo esse trajeto seja monitorado pelos mesmos. Obs: não pode ser um atrativo auto-guiado.	Deferido	Mapeamento de AIHC está previsto em P2, Diretriz 6 TBC está previsto e destacado nos programas de gestão
Fomentar a realização de curso de capacitação de guia de turismo para a comunidade tradicional de Boiçucanga.	Deferido	P2, Diretriz 6

ZONEAMENTO

Nos objetivos específicos: incluir o terceiro item com o seguinte texto: Viabilizar o desenvolvimento de atividade que valorizem o patrimonio natural e imaterial.	Deferido	
Acrescentar no objetivo específico: (...) estimular a exploração turística das comunidades tradicionais.	Deferido	Já consta no objetivo geral
Acrescentar um novo item: Recomendam-se ... A promoção do resgate e reprodução do patrimonio cultural (material e imaterial)	Deferido	
Acrescentar um novo item: ...queimada como forma de descarte de resíduos.	Deferido	incluído
Acrescentar um novo item: ... Recomendação para projetos alternativos para saneamento básico. Direccionamento de verbas de grandes empresas para o saneamento básico, prezando as experiências locais juntamente com as comunidades locais.	Deferido	P2, Diretriz 3.1
Programas de erradicação das exóticas	Deferido	P1, Diretriz 1
Corrigir a ordem dos itens pois apresentam repetição da letra A, correto A,B,C	Deferido	
Norma 1: acrescer ao texto observação às recomendações constantes no Plano de Manejo do PESM (ZA).	Deferido	
Inclui a normativa subsequente à norma 2, trazendo texto da norma 9 da ZA. !supressão de vegetação nativa em estágio inicial, intervenção em app..."	Deferido	
Incluir item: drenagem de água pluviais.	Deferido	Incluído para ZUS, portando vale também para ZPA

ZONEAMENTO

Incluir item: evitar o descarte de águas pluviais diretamente no mar.	Deferido	Incluído norma de mitigação para ZUS, portando vale também para ZPA
Incluir norma nova com seguinte texto = deverão ser adotadas medidas preventivas a descarga direta de águas pluviais diretamente no ambiente marinho.	Deferido	
Correção de nomenclatura	Deferido	
Em vermelho e correção da poligonal conforme coordenadas específicas fornecidas pelo CEBIMAR	Deferido	Adequado aos limites da Port. IBAMA nº 1132, 7 de novembro de 1989
Reproduzir norma para as normas internas da UC.	Deferido	Incluído
Reproduzir em normas gerais.	Deferido	Já consta, ZUS norma VI
Articulação para divulgação de alternativas e destinação adequada de resíduos lenhoso provenientes de queimadas e podas	Deferido	Incluído no P2, Diretriz 7
Identificação de sitios arqueológicos (em azul)	Deferido	P2, Diretriz 6
Equiparar o cálculo a legislação municipal	Deferido	

ZONEAMENTO

Poda: Área para manejo e reciclagem de poda identificada.	Deferido parcialmente	Manejo e reciclagem de poda pode ocorrer em qualquer zona e não precisa de área específica para isso; Incluído no P2, Diretriz 7
Dentro da UC.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 6
Indicação de ocorrência de caxetal em cima do bairro de Guaecá; aumentar, expandir ZA do setor do Costão do Navio até o Caxetal.	Deferido parcialmente	Localização não possui critérios para ZA, distância da UC Tema a ser tratado no Programa de Desenvolvimento Sustentável
Indicação de Caxetal e expansão de ZA.	Deferido parcialmente	Localização não possui critérios para ZA, distância da UC Tema a ser tratado no Programa de Desenvolvimento Sustentável
Área de interesse de pesca de Baixa Mobilidade (Ponta Grossa até o Lavado). Área de interesse de pesca de Baixa Mobilidade (Ponta Grossa até o Lavado). Maricultura e 5 cercos no saco de banana. Praia Brava – área de esportes de baixo impacto (surf). Atividades de transporte náutico.	Deferido parcialmente	As áreas de interesse marinhas serão mapeadas no PM da APAMLN, podendo ser implantadas após a aprovação do plano O plano de Manejo da APAMLN prevê critérios de exclusão para atividade de maricultura ZUBE permite as atividades citadas
Área de interesse das CTS dos pescadores.	Deferido parcialmente	não há essa tipologia de área de interesse Áreas de Interesse de Pesca de Baixa Mobilidade podem ser mapeadas pela gestão da APAMLN durante a implantação do PM
Incluir que o conselho gestor deve ser consultado (oitiva-definir melhor termo).	Deferido parcialmente	Incluído em Programas de Gestão, em P2, Diretriz5
As áreas de preservação e interesse histórico cultural são elegíveis para receber (...)	Deferido parcialmente	Considerando o atributo da UC, a prioridade de utilização de recursos da CCA é a recuperação dos ambientes naturais; Há nos Programas (P2, Diretriz 6.1) ações para restauração/manutenção de patrimônio e atrativos
Acrescentar 4 item: que seja consultado a comunidade tradicional.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 5 prevê que o conselho e comunidade acompanhe as ações da gestão
Acrescentar o 5 item: que seja consultado o conselho gestor da unidade.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 5 prevê que o conselho e comunidade acompanhe as ações da gestão

ZONEAMENTO

Incluir o item que garante a consultas as comunidades tradicionais quando a obra/atividade influenciar nas atividades pesqueiras e culturais das comunidades tradicionais	Deferido parcialmente	Norma se refere à ZA, que não se incide sobre ambientes marinhos; P1, Diretriz 1 prevê que comunidades participem da gestão socioambiental do território
Incentivar o ecoturismo, turismo rural e as atividades de base com base comunitária em contato...	Deferido parcialmente	Não incluído no texto, pois não podemos restringir o tipo de operação do turismo A prioridade no TBC está explícita nos Programas (P2, Diretriz 2 e 6)
Para fins de compensação ambiental inserir o disposto na legislação municipal sobre o tema (Manejo de árvores isoladas)	Deferido parcialmente	Inserido na ZA, pois ZPA é vedado corte e supressão, excetuando-se casos de utilidade pública
Acrescentar um item: consultar o conselho gestor.	Deferido parcialmente	Não cabe ao Conselho ser consultado no processo descrito pela norma; P2, Diretriz 5 prevê que o conselho e comunidade acompanhe as ações da gestão
Criar linha de ação onde ocorra a divulgação sobre a utilização das áreas particulares para a compensação ambiental.	Deferido parcialmente	P1, Diretriz 1
Inclui norma 15 articular com os órgãos competentes com o aumento da cobertura do saneamento básico.	Deferido parcialmente	Incluído em P2, Diretriz 3
Realizar cadastro dos sítios arqueológicos do entorno da ARIE, principalmente o sítio arqueológico da praia brava 01 cadastrado no 9P-SS-PPB01 localizado em mata de regeneração da praia brava sob coordenadas 23K 0437707, 7368060 na margem direita onde indica a casa da farinha.	Deferido parcialmente	Necessário checar coordenada; possíveis AIHC serão mapeadas, conforme previsto no programas - P2, Diretriz 6
Inclusão de AIR sobreposta a ZUS	Deferido parcialmente	P1, Diretriz 1 prevê inclusão de novas AIR
Incluir normas gerais para ambientes terrestres	Deferido parcialmente	Para ambiente terrestre as normas gerais são aquelas que constam para a ZUS
Linha de ação que visa a articulação para garantia da manifestação da gestão da UC quando da implantação de novos empreendimentos licenciáveis ou não	Deferido parcialmente	Não incluído, pois no processo de licenciamento já há manifestação da gestão; quanto aos não licenciáveis, a gestão dá ciência caso

ZONEAMENTO

Acrescer ao item "... Perda da conectividade e fluxo gênico, e diminuição da permeabilidade do solo e da paisagem."	Deferido parcialmente	Perda de fluxo gênico está implícito no impacto de perda de conectividade e permeabilidade da paisagem; diminuição da permeabilidade do solo está implícito nos itens b e d da norma
Prévia consulta ao conselho quando da implantação de novos empreendimentos.	Deferido parcialmente	Não cabe ao Conselho ser consultado no processo de licenciamento para implantação de novos empreendimentos P2, Diretriz 5 prevê que o conselho e comunidade acompanhe as ações da gestão
Definir "boas práticas"	Deferido parcialmente	Inserido em Programas (P2, Diretriz 2.5)
Proibir o uso de agrotóxicos no interior da UC, excetuando-se em casos de justificativa técnica, ouvindo a gestão e conselho.	Deferido parcialmente	Não há na UC atividade agrícola comercial em larga escala; ZPA norma XII prevê regramento quanto ao tema para atividades agrossivipastoris
Incluir a mesma previsão sobre agrotóxico na ZA, porém em caráter de recomendação.	Deferido parcialmente	Não há na ZA da UC atividade agrícola comercial em larga escala; Incluído para ZA a norma XII da ZPA
Norma 2 previsão de não incidência da norma em caso de utilidade pública e interesse social (buscar no decreto)	Deferido parcialmente	Não incidência da norma está prevista no próprio ZEE-LN, em seu artigo 65; não é necessário transcrição na íntegra de todo decreto ZEE
Proposta de criação de áreas de interesse histórico cultural próximo a barra de Guaecá.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 6
Proposta de criação de área de AIR na Beira do Araçá (APAMLN)	Deferido parcialmente	Incluído nos Programas da APAMLN como estudos para criação de novas AIR
Estudar possibilidade da criação de área exclusiva para pesquisa de entidades credenciadas do IBAMA portaria (1132/89)	Deferido parcialmente	Portaria IBAMA já cria área de proibição de pesca, zoneada como ZPGBio (APAMLN) onde é permitida pesquisa; Não há previsão de tipologia de área exclusiva para pesquisa
Apontamento de existência de sitio arqueológico CEBIMAR	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 6

ZONEAMENTO

Item a: incluir consulta ao conselho gestor da unidade.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 5 prevê que o conselho e comunidade acompanhe as ações da gestão
Incluir diferenciação entre os estágios de regeneração para cálculo de compensação.	Deferido parcialmente	O caput se refere à normativa vigente (Resol. SMA 07/2017), a qual já utiliza estágio susseccional para o cálculo
Definir claramente o que é “Turismo de mínima intensidade” (não está claro no anexo II).	Deferido parcialmente	Incluído no Programa de Uso Público da APAMLN
Acrescentar item para conservação e manutenção dos sítios arqueológicos prevenindo sua descaracterização.	Deferido parcialmente	P2, Diretriz 6
Inclusão das regiões do entorno dos rios listados no documento em ZUS	Deferido parcialmente	Os rios (e entorno) localizados dentro da UC já estão zoneados em ZUS, ZPA ou ZPE, sendo que a ZUS possui regramentos menos restritivos; Rios (e entorno) localizados fora dos limites da ARIESS não podem ser zoneados por esta UC

ZONEAMENTO

<p>Avaliar possibilidades de destinar recursos de compensações ambientais para beneficiar à comunidade tradicional.</p>	<p>Deferido parcialmente</p>	<p>Nos programas de gestão já existem ações que beneficiem as comunidades. Não é conteúdo de PM já está em legislação.</p>
<p>O dinheiro de danos ambientais devem ser direcionados para comunidades diretamente afetadas. Elaborar programa nesse sentido. Destinar uma porcentagem.</p>	<p>Deferido parcialmente</p>	<p>Nos programas de gestão já existem ações que beneficiem as comunidades. Não é conteúdo de PM já está em legislação.</p>
<p>Adicionar item G: utilizar o material para aterros da mesma composição do entorno.</p>	<p>Deferido parcialmente</p>	<p>Já é observado no processo de licenciamento, porém há casos com inviabilidade técnica</p>
<p>Criar instrumento para destinação de verba de compensação diretamente para as comunidades tradicionais</p>	<p>Deferido parcialmente</p>	<p>Nos programas de gestão já existem ações que beneficiem as comunidades. Não é conteúdo de PM já está em legislação.</p>
<p>Incluir no texto: Atividades e empreendimentos deverão adotar medidas preventivas observando causas naturais ou antrópicas, tais como: item d: Cobertura do solo exposto, sempre que possível (substituir texto).</p>	<p>Deferido parcialmente</p>	<p>Inviabilidade de adotar medidas para causas naturais, não é necessário especificar</p>

ZONEAMENTO

Indicação de sítio arqueológico de toque cadastrado no IPHAN. 23K449562, 7364539 (coord.)	Indeferido	Localizado na ZA Não identificado no cadastro do Iphan Coord. Convertida 47W 36' 23" , 23S 48' 32"
23k451912, 7365529 (coord.)	Indeferido	Localizado na ZA Coord. Convertida 47W 36' 21" , 23S 47' 59"
Discorda de comprar área e dar para estado para compensar supressão de vegetação.	Indeferido	A norma é mais uma possibilidade de regularização por compensação, caso não haja área suficiente dentro da UC ou ZA e é de interesse da FF, pois além de haver passivo de regularização fundiária pode vir a estabelecer incremento de vegetação em conexão entre as UCs
Ponta de Barequeçaba – Área de interesse de pesca esportiva.	Indeferido	não há essa tipologia de área de interesse
Licenciamento ambiental, incluir os três tipos (EIA,RAP,EAS).	Indeferido	O termo já contempla os tipos citados; não podemos restringir apenas a essas licenças
Ampliar a ZPGBio para inibir a instalação de maricultura.	Indeferido	A parte marinha da ARIESS onde é ZPGBio tem como critério as Áreas de Proibição de Pesca definidas na PORTARIA IBAMA N° N-1.132/89 O plano de manejo da APAMLN traz diversos critérios para exclusão de áreas disponíveis para maricultura.
Retirar as excepcionalidades do Gerco ao que se refere às estruturas náuticas.	Indeferido	Entende-se que contribuição é mais conservadora, porém orientamos por manter a excepcionalidades, pois não cabe ao instrumento de aprovação do PM de ARIE (Resolução) alterar normas e dispositivos do ZEE-LN (Decreto Estadual)
GERCO: Na ZUS não haja essa excepcionalidade no Balneário dos Trabalhadores. Que se mantenha do jeito que está no Balneário dos Trabalhadores.	Indeferido	Entende-se que contribuição é mais conservadora, porém orientamos por manter a excepcionalidades, pois não cabe ao instrumento de aprovação do PM de ARIE (Resolução) alterar normas e dispositivos do ZEE-LN (Decreto Estadual)
Prosposta de aumento da zona de amortecimento identificada no mapa 2 ponto 1. Remanescente florestal importante e via de acesso a unidade (PESM-NSS)	Indeferido	Em que pese o remanescente florestal importante, não atende critério para ZA, principalmente quanto à área de estudo de 400 m a partir da UC (quase que dobra a área de ZA e a distância da UC); Não temos estudos sobre impactos à ARIESS provenientes deste território (objetivo da ZA)

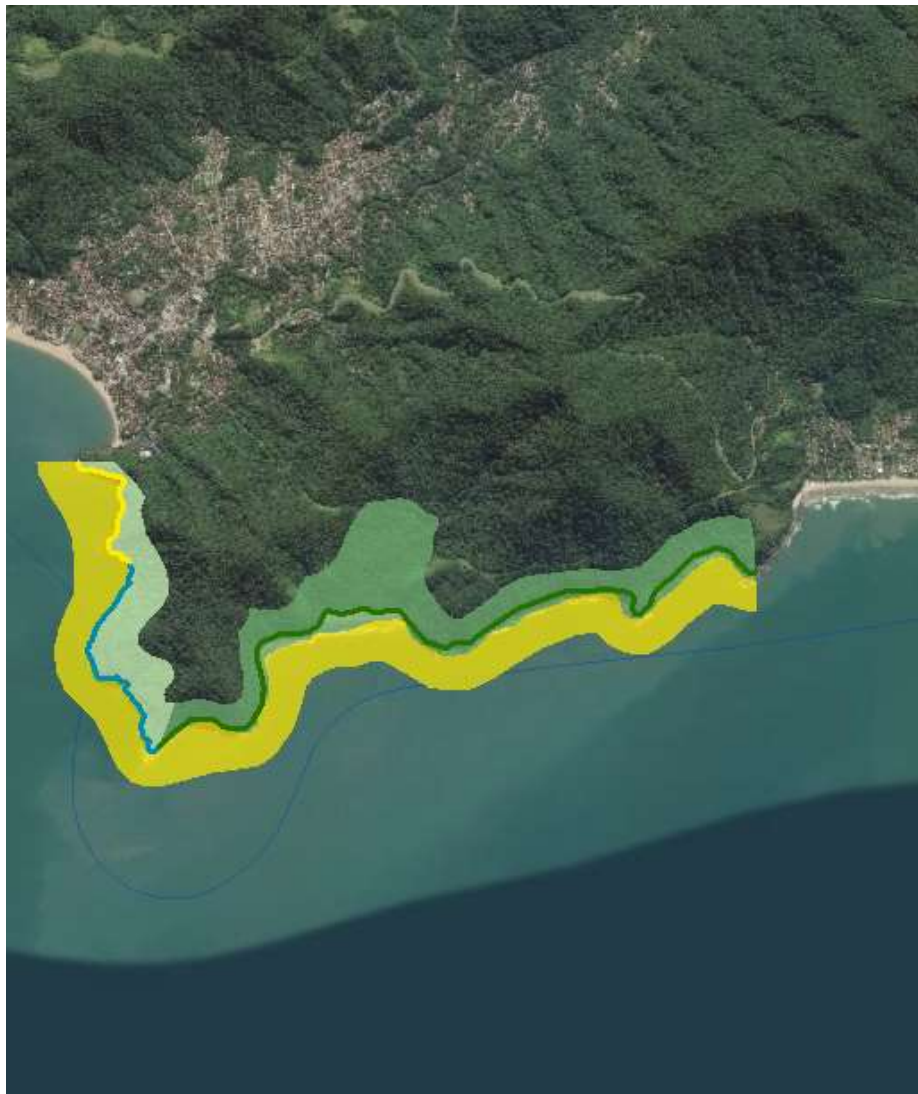
ZONEAMENTO

Substituir todos os itens pelos textos. Atender todas as especificações do CONAMA e ANA.	Indeferido	Proposta não equivalente; intenção é dar destaque aos impactos indesejáveis aos atributos da ARIESS
Inclusão de uma linha: perda das características históricas e culturais.	Indeferido	A norma se refere a impactos ao meio físico/biótico que se relacionam ao atributo da UC;
É proibido: excetuando as espécies utilizadas pelas comunidades tradicionais.	Indeferido	As exceções já estão previstas nas normativas trazidas pelo regramento citado
Norma 2: Inclui a normativa subsequente à norma 2, trazendo texto da norma 10 da ZA.	Indeferido	Não é aplicável, pois norma VIII da ZPA já veda corte e supressão de vegetação primária ou em estágio médio e avançado
Retirar o item	Indeferido	A norma é mais uma possibilidade de regularização por compensação, caso não haja área suficiente dentro da UC ou ZA e é de interesse da FF, pois além de haver passivo de regularização fundiária pode vir a estabelecer incremento de vegetação em conexão entre as UCs
incluir: para os empreendimentos ... Os seguintes impactos, respeitando as especificidades de cada local.	Indeferido	Entendimento de que caso haja o impacto descrito devem haver medidas mitigadoras para os mesmos, independente da especificidade do local, o que vai determinar qual será a medida mitigadora
Proposta de ampliação da ZPGBio (em azul)	Indeferido	A parte marinha da ARIESS onde é ZPGBio tem como critério as Áreas de Proibição de Pesca definidas na PORTARIA IBAMA N° N-1.132/89
Sítio arqueológico Toque Toque Grande -23.8361515, -45.50440231 Alt. 21,5m	Indeferido	Ponto localizado na ZA, fora da UC
Sítio arqueológico Guaecá -23.82261358, -45.47278292 Alt. 30,3m	Indeferido	Ponto localizado na ZA, fora da UC

ZONEAMENTO

Alteração Plano de Manejo APAMLN

Parte do costão em Boiçucanga, de ZPGBio p/ ZUBE



ZONEAMENTO

Correção do polígono de ZPGBio

Port. IBAMA nº 1132, 7 de novembro de 1989



ZONEAMENTO

Área de Interesse Histórico-Cultural

Localização: Cebimar/USP



PROGRAMA DE GESTÃO (apenas indeferimentos)

Item	Contribuição	Inclusão	Observação
Programa de pesquisa	A formação de uma base de dados está referida em todas as diretrizes (não somente na 2; e.g. 1.6, 3.3.). Talvez fosse melhor que a organização e divulgação de toda essa informação fosse tratada em uma diretriz à frente das ações de pesquisa (incluindo monitoramento).	Indeferido	Enquanto a diretriz 2 refere-se a um banco de projetos para apenas para catálogo e consulta, a linha de ação 3.3 é específica para o resultado de pesquisas de monitoramento.
Programa de Pesquisa - Diretriz 2	Os pontos 1.6. e 3.3. poderiam ser transferidos para esta diretriz.	Indeferido	Tratam de aspectos diferentes da criação de banco de dados, um diz respeito ao catálogo de trabalhos e o outro sobre dados de monitoramento,
Programa de Pesquisa - Diretriz 3	As ações 3.1, 3.4, 3.5 e 3.9 poderiam ser unificadas em uma só, sem fazer menção específica sobre o que monitorar (ver acima). Lembrando ainda que o monitoramento não deveria apenas estar restrito a contar bichos, plantas ou medir poluentes na água, mas também incluir funções ecossistêmicas (e.g. interações de consumo, metabolismo, valoração da pesca artesanal, etc...).	Indeferido	Temas de monitoramento definidos com base no diagnóstico técnico, não impede que novos temas sejam incluídos posteriormente
Programa de Pesquisa - Diretriz 3	Muito legal o ponto 3.6. Talvez pudesse estar junto com o 3.7.	Indeferido	Ações que visam frentes diferentes de trabalho
Programa de Pesquisa - Diretriz 3	Se não houver uma justificativa concreta para monitoramento específico nesses dois locais, deixar esse ponto mais genérico, enfatizando a importância de detectar vulnerabilidades e agir de acordo.	Indeferido	Locais identificados pelo Diagnóstico Técnico e posteriormente confirmado durante a realização das oficinas